



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria da Faculdade de Educação
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4163 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br



PORTARIA DIRFACED Nº 47, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA PROFA. DRA. GEOVANA FERREIRA DE MELO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia e o Regimento Interno da Faculdade de Educação/UFU, e ainda

CONSIDERANDO a DECISÃO ADMINISTRATIVA COCIS Nº 35/2021 de 02 de agosto de 2021, solicitando à Faculdade de Educação providências cabíveis, quanto ao Art. 199 da Resolução 15/2011, para o exame de suficiência na disciplina GFP041 -POLÍTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO, solicitado pela discente: Giovana Magalhães Jardim , matrícula 11611CCS039;

CONSIDERANDO, o que prevê o Art. 199 da Resolução n. 15/2011 do Conselho de Graduação, o qual compete à Unidade Acadêmica expedir edital elaborado pela banca contendo: conteúdos programáticos passíveis de avaliação, por componente curricular, a natureza e a forma das provas que comporão os exames de suficiência, e a data de divulgação dos resultados;

CONSIDERANDO o e-mail enviado pelo COORDENADOR DO NÚCLEO TEMÁTICO DE POLÍTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO, Prof. Haroldo de Resende, em 05/08/2021, informando os nomes dos membros da banca, que irá realizar o exame de suficiência em 17/08/2021;

CONSIDERANDO, a justificativa dada pela discente e aprovada pelo COORDENADOR E COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, deferindo o pedido formulado pela aluna Giovana Magalhães Jardim, matrícula 11611CCS039, para realização do exame de suficiência na disciplina GFP041- POLÍTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO, para abreviação de tempo no referido curso.

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Nomear os membros da Banca Examinadora do exame de suficiência solicitado pela discente **Giovana Magalhães Jardim , matrícula 11611CCS039**; na disciplina **FACED GFP041 Política e Gestão da Educação** , e observando as disposições legais e pertinentes, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Componentes: **Prof. Haroldo de Resende(Presidente), Profa. Carlos Alberto Lucena (membro), Prof. Robson Luiz de França (membro).**

**PROFA. GEOVANA FERREIRA DE MELO
DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO/
PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente por **Geovana Ferreira Melo, Diretor(a)**, em 09/08/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2961949** e o código CRC **0E6808C2**.

Referência: Processo nº 23117.042808/2021-95

SEI nº 2961949